

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.672

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional:

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2450 DE 20 DE MAIO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 15.555.532,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.555.532,00(quinze milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2450 de 20 de maio de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						200.000
24.122. 0005. 2483 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM						200.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.900.000
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO						1.000.000

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						900.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						450.000
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						50.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.10013 - Edna Auzier	50.000
06.182. 0036. 2705 - ENCARGOS COM TRANSLOCOS DE SERVIDORES MILITAR CBMAP						400.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						500.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						12.505.532
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.783.334
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.783.334
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						10.722.198
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.216.666
	0	107	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	501.736
	0	107	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.003.796
	0	171	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

Anexo do Decreto nº 2450 de 20 de maio de 2022 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						7.600.000
28.843. 0061. 0022 - ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA						7.600.000
	0	101	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.400.000
	0	101	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
	0	107	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						6.905.532
20.605. 0012. 2593 - CRÉDITO REEMBOLSÁVEL PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-FRAP						3.000.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
20.605. 0012. 2692 - APOIO À INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO						3.000.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
20.605. 0012. 2693 - FOMENTO À PRODUÇÃO						905.532
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	905.532
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						50.000
15.451. 0035. 2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA AOS MUNICÍPIOS						50.000
	0	107	4490	160080 - Vitória do Jari	2022.10013 - Edna Auzier	50.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.000.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.000.000
	0	171	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

HASH: 2022-0520-0008-9831

DECRETO Nº 2451 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0215.0277.0003/2022, e

Considerando o Decreto nº 0518, de 01 de fevereiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período

de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor Armando Jefferson Vaz Pantoja, na forma estabelecida no art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Interromper, a pedido, a contar de 05 de maio de 2022, a licença sem vencimento concedida ao servidor **Armando Jefferson Vaz Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966536-6-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9836

DECRETO Nº 2452 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0077.0288.0036/2022, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054062-65.2019.8.03.0001, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Elianne de Oliveira da Costa Rocha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0092041-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9832

DECRETO Nº 2453 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0574/2022,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2022, ao servidor **Renato dos Santos da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, Cadastro nº 0118120-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9837

DECRETO Nº 2454 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0274/2022,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2022, à servidora **Maria Rosa Soares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0037274-9-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9838

DECRETO Nº 2455 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1359/2021, e

Considerando o Decreto nº 4286, de 07 de outubro de 2019, que declarou vago, a contar de 14 de julho de 2019, o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, ocupado pelo servidor Marcelo Jacques de

Oliveira, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Marcelo Jacques de Oliveira** do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 0110131-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9842

DECRETO Nº 2456 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0681.0296.0001/2022,

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, o servidor **Raimundo Pacheco dos Santos** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9839

DECRETO Nº 2457 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0001/2022,

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, a servidora **Mônica Carolina Henriques Galende** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, na forma estabelecida no art. 44, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0520-0008-9843

DECRETO Nº 2458 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0083.1294.0001/2022-SAGEP/SEED,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Heloneida Camila Costa Coelho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação - Tecnóloga em Informática Educativa, Matrícula nº 0112824-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para cursar Pós-Graduação nível Mestrado em Informática na Universidade Federal do Paraná - UFPR, no período de 10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9844

DECRETO Nº 2459 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0252.1294.0008/2021,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2642, de 17 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1339, de 17 de junho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Eliane Maurício de Oliveira**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, Classe “A”, Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Nomear **Eliani Maurício de Oliveira**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de

1º grau, Classe “A”, Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9834

DECRETO Nº 2460 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0220/2022, e

Considerando o Decreto nº 0379, de 20 de janeiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, à servidora **Raimunda Eliene Pereira Dias**, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Interromper, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 2022, a licença sem vencimento concedida à servidora **Raimunda Eliene Pereira Dias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966727-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9833

DECRETO Nº 2461 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1343/2022, e

Considerando o Decreto nº 0385, de 20 de janeiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Richard Rilton Bruno Pinheiro**, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Interromper, a pedido, a contar de 10 de maio de 2022, a licença sem vencimento do servidor **Richard Rilton Bruno Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966716-4-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9835

DECRETO Nº 2462 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0087.1294.0002/2022,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de maio de 2022, a servidora **Valmira dos Santos Cordeiro Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0113741-7-01, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9845

DECRETO Nº 2463 DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1438/2022,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Rafaela Lemos Andrade Gouveia** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0969845-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de abril de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0520-0008-9846

ERRATA

Na Portaria nº 040/2022-GABGOV, de 17.05.22, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7670, de 18.05.22.

ONDE SE LÊ:

“040/2022-GABGOV”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 040/2022-GABGOV”

Publique-se e registre-se.
Macapá-AP, 19 de maio de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0520-0008-9685

Controladoria Geral

PORTARIA N.º 58/2022-CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 015/2022-CGE de 17/02/2022, publicada no DOE n.º 7610 de 18/02/2022, prorrogada através da Portaria n.º 45/2022 – CGE, de 11/04/2022, publicada no DOE n.º 7647 de 12/04/2022, a fim de apurar denúncia contida no Processo n.º 2011/96977 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **YAN LUCAS MESQUITA LACERDA**, pertencente ao Quadro de Servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 00970012-9-01, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado **EMMANUEL SÁVIO FLEXA DE ALMEIDA**, portador da CI-RG n.º 242.701-SEGUP/AP e inscrito no CPF/MF n.º 208.700.942-20, no Processo Administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 18 de maio de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0520-0008-9668

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00008/SEJUSP/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 - CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SEJUSP/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de Construção de Bloco Administrativo da Academia Bombeiro Militar do Amapá no Município de Macapá/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos de Arquitetura e Engenharia, Especificações Técnicas e Documentos Complementares, que, passam a fazer parte integrante deste Edital, os quais poderão ser examinados e/ou adquiridos pelas empresas interessadas em participar do Certame, na Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, sito a Av. Antônio Coelho de Carvalho nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá-AP.

Data da sessão pública: 10/06/2022, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17 de maio de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0520-0008-9654

PORTARIA Nº 234/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.0950.0032/2022- PLCC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 395/2021-PGE, publicada no D.O.E. nº 7492 de 26.08.2021, que concedeu férias a servidora **MARILDA FAVACHO MARQUES**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 18 de maio de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0520-0008-9656

PORTARIA Nº 235/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.0950.0032/2022- PLCC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARILDA FAVACHO MARQUES**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de maio a 06 de junho de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de julho a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0520-0008-9657

PORTARIA Nº 236/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Of. nº 070101.0077.0950.0033/2022-PLCC- PGE

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 23 de maio à 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0520-0008-9655

Polícia Civil**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2022-DGPC**

4.1. **CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** G. R. LOBATO - ME, CNPJ (MF) nº 31.734.960/0001-09. **DO OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2530 - Operacionalização da Polícia Civil, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 101, constante do exercício de 2022 e Nota de Empenho nº 2022NE00121, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 24.986,25 (Vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para sua devida execução. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido contrato.

Macapá, 18 de maio de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-0520-0008-9687

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2022-DGPC

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** G. R. LOBATO - ME, CNPJ (MF) nº 31.734.960/0001-09. **DO OBJETO:** Aquisição de eletrônicos, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2526-Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 449052-Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 101, constante do exercício de 2022 e Nota de Empenho nº 2022NE00118, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 4.356,94 (Quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, para sua devida execução. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido contrato.

Macapá, 18 de maio de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-0520-0008-9680

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2022-DGPC

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** G. R. LOBATO - ME, CNPJ (MF) nº 31.734.960/0001-09. **DO OBJETO:** Aquisição de eletrônicos, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2530 - Operacionalização da Polícia Civil, Natureza de Despesa: 449052-Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 101, constante do exercício de 2022 e Nota de Empenho nº 2022NE00110, de 11/05/2022, no valor de **R\$ 4.215,90 (Quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos)**, para sua devida execução. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido contrato.

Macapá, 18 de maio de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-0520-0008-9689

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2022-DGPC

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS-LTDA, CNPJ (MF) nº 65.149.197/0002-51. **DO OBJETO:** Aquisição de eletrônicos, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 101, constante do exercício de 2022 e Nota de Empenho nº 2022NE00109, de 11/05/2022, no valor de **R\$ 28.921,50 (Vinte e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, para sua devida execução. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido contrato.

Macapá, 18 de maio de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-0520-0008-9682

PORTARIA N.º 084, DE 13 DE ABRIL DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Designa servidores para constituir a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os arts. 159, 164, 165 e seguintes da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas apuradas preliminarmente no AIPA nº 059/2021-DD/CGPC, sobre condutas irregulares imputadas a um Agente de Polícia Civil, noticiadas no Relatório de plantão da Corregedoria do dia 22.07.2021, onde consta o registro do recebimento de denúncia, por meio de ligações telefônicas, por volta das 16h, informando que a 6ª DP encontrava-se fechada, razão pela qual os Policiais Civis lotados na Corregedoria se dirigiram aquela Unidade Policial e visualizaram as portas trancadas e duas pessoas aguardando atendimento do lado de fora. Consta ainda, que já houve reclamações anteriores no mesmo sentido, conforme Relatório de plantão do dia 10.07.2021.

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, pelo Agente de Polícia em questão, configuram violação de deveres funcionais e a prática, em tese, de infrações disciplinares previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0 e **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membros integrantes da Comissão.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único

do art. 161, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-0520-0008-9763

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude**PORTARIA Nº 058/2022-GAB/SEJUV**

A Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022, e

Considerando que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa “Amapá Jovem” e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Elizane da Silva Soares** - monitora nível II, **Lucas da Silva Castro**- monitora nível I, **Ronald Conceição de Oliveira** - monitora nível I, como coordenadores do Programa Amapá Jovem, no município de Vitória do Jari, cumprindo sua carga horária mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Designar a Coordenadora Estadual do Programa Amapá Jovem, **Esmeralda Miranda da Cruz** e o Subcoordenador municipal **Jhon Demberg Duarte dos Santos**, para acompanhar e monitorar as ações e atividades desenvolvidas pela coordenação municipal.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
Sâmylla Pires da Gama Rocha
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0520-0008-9717



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000032/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 018/2013-COTRI/SRE, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2022.01.00056, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0014652022-0,

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 018/2013-COTRI/SRE, até 31 de maio de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e

no Regulamento do ICMS.

Clausula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos fiscais a partir de 01 de junho de 2022.

Macapá, 17 de maio de 2022.
Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0520-0008-9692

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000033/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 018/2014-COTRI/SRE, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2022.01.00.00057, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0014662022-4,

DECLARA:

Cláusula primeira – Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 018/2014-COTRI/SRE, até 31 de maio de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e

condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos fiscais a partir de 01 de junho de 2022.

Macapá, 17 de maio de 2022.
Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0520-0008-9684

(P) Nº 025/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 008/2022-SEFAZ/COFIS/NUFAT.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Oiapoque/AP, no período de 09 a 23/03/2022, a fim de cumprirem escala de serviço de fiscalização.

-SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME, Fiscal da Receita Estadual. (obs.: deslocamento de Macapá somente até ao Município de Oiapoque);

-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Responsável p/Ativ. Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior/Oiapoque- Código CDI-1. (obs.: deslocamento de Macapá).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAJ/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de abril de 2022
EDUARDO CORREA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0520-0008-9666

(P) Nº 034/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 010/2022-SEFAZ/COFIS/NUFAT.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até aos Municípios de Oiapoque, Pracuúba, Amapá, Ferreira Gomes, Cutias, Itaúbal do Pírim e Calçoene/AP, no período de 11 a 25/04/2022, a fim de cumprirem escala de serviço de fiscalização.

-UZIAN PINTO MACHADO, Fiscal da Receita Estadual; (obs.: deslocamento de Oiapoque);

-SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME, Fiscal da Receita Estadual (obs.: deslocamento de Macapá somente até o Município de Oiapoque);

-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Responsável p/Ativ. Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no interior/Oiapoque, Código CDI-1; (obs.: deslocamento de Macapá).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAJ/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de abril de 2022
EDUARDO CORREA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0520-0008-9670

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 202/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 917/2022-GAB/SDR de 12 de maio de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ERIVALDO**

BARROS DA SILVA, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapará, a fim de participar do acompanhamento e fiscalizar as rotas dos caminhões que fazem os escoamentos das produções agrícolas para Feiras do Produtor Rural, no período de 10 a 13 de maio 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9722

PORTARIA N.º 203/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 935/2022-GAB/SDR de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapará, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, 16 a 19 de maio 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9735

PORTARIA N.º 204/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 939/2022-GAB/SDR de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Constituir à COMISSÃO DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS – PPI, SAFRA 2022/2023, tem como

objetivo a seleção de associações e cooperativas de agricultores familiares interessadas em celebrar termo de colaboração com a SDR, para executar as ações previstas no programa:

PRESIDENTE:

HERMÍNIO MORALES SANDEFORD

SUPLENTES:

IVONE SOUZA DE CARVALHO

JÚLIO CÉSAR VIRDIANO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9714

PORTARIA N.º 205/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 940/2022-GAB/SDR de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Constituir à COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS – PPI, SAFRA 2022/2023, tem como objetivo a seleção de associações e cooperativas de agricultores familiares interessadas em celebrar termo de colaboração com a SDR, para executar as ações previstas no programa:

PRESIDENTE:

FRANCIMAR ARAÚJO COSTA

SUPLENTES:

ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA

MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9727

PORTARIA N.º 206/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 940/2022-GAB/SDR de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ELCIO ROSA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1 e **DUNANT DONATO LEITE**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Calçoene, a fim de participarem das reuniões juntamente com os Prefeitos dos Municípios citados, para tratarem sobre as ações a serem desenvolvidas pelo Programa Amapá CACAU, como também, levantarem a capacidade de produção dos viveiros existentes nessas Instituições e o que ocorrer, no período de 10 a 14 de maio 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de maio de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9728

PORTARIA N.º 207/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 956/2022-GAB/SDR de 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 3R51, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 11 a 13 de maio 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de maio de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9737

PORTARIA N.º 208/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 923/2022-GAB/SDR de 12 de maio de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, que viajou até os Municípios de Cutias do Amaparí, Itaubal do Piririm e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com a equipe da CER/SDR, no acompanhamento e levantamento dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federal e Estadual, no período de 11 a 14 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de maio de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9716

PORTARIA N.º 210/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 962/2022-GAB/SDR de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar sobre o Regulamento das Feiras do Produtor Rural do Estado do Amapá.

TITULARES:

IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA JÚNIOR – COAGRO/SDR;

GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO – COAGRO/SDR;

ANANIAS FERREIRA DA SILVA – COAGRO/SDR.

SUPLENTE:

BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA – COAGRO/SDR;

IVONE SOUZA DE CARVALHO – COAGRO/SDR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 19 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9718

PORTARIA N.º 211/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 958/2022-GAB/SDR de 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 3R51, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no dia 10 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 19 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9732

PORTARIA N.º 212/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 958-A/2022-GAB/SDR de 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**,

ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 24 a 27 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 19 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9738

PORTARIA N.º 213/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 965/2022-GAB/SDR de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar dos acompanhamentos das rotas de escoamentos dos caminhões que transportam os produtos agrícolas do Município citado, no período de 19 a 21 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 19 de maio de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9734

PORTARIA N.º 214/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 966/2022-GAB/SDR de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3, para viajar até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jarí e

Vitória do Jarí, a fim de participar dos levantamentos dos bens móveis que são patrimônios da SDR nos Municípios citados, a fim de subsidiar o relatório de gestão, no período de 23 a 27 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9720

PORTARIA N.º 215/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 967/2022-GAB/SDR de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo FORD KA, Placa QLR – 6580, patrimônio da SDR, com os servidores da CER/SDR, **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 20 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0520-0008-9719

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2022 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795/2018

Em 04 / 05 / 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário / SETRAP

OBJETO	Obras de Pavimentação Asfáltica em Vila Urbana com Drenagem Superficial e Calçada no Município de Macapá-AP, Ramal do Porto do Céu
TIPO	“a de menor preço”
PROCESSO Nº	PRODOC Nº N°0044.0093.2254.0010/2021 DET/SETRAP
VALOR ESTIMADO	R\$ 706.210,58 (setecentos e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)

DA CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, **SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa DB PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 17.489.423/0001-10, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços - R\$, 687.403,89 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos) e ter atendido os requisitos do edital de licitação**

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 04 de maio de 2022.
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria 033/2022

HASH: 2022-0520-0008-9676

PORTARIA Nº 132/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a prorrogação do período de deslocamento dos Servidores **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe do DITRAER/DT-CDS-2 e **PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES**, Comandante de Aeronave , no período de 09 a 16/05/2022, que viajou da Sede de Suas atribuições Macapá-AP , até a cidade Uberlândia -MG , através da Portaria nº 110/2022-SETRAP, com o objetivo de receberem a Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX, fazerem vôos de experiência e posterior realizar o traslado da mesma para Macapá .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0520-0008-9700

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 16/2022 UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto nº 3428, de 21/09/2021 (DOE-AP 7.508, 21/09/2021), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 14/2022 – FUNSEP, referente à AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS DO TIPO PISTOLA FULL SIZE E COMPACTAS 9 MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme Processo de Adesão SIGA nº 00012/FUNSEP/2022 e PRODOC nº 0023.0279.1896.0013/2022-FUNSEP, os servidores a seguir discriminados:

PM/AP:

- **WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES** - (PRESIDENTE) – Matrícula 0057573-9-01;

- **EDWALD DOS SANTOS JUNIOR** - (MEMBRO) - Matrícula 1075225;

PC/AP:

- **EDUANILSON MORAIS MARQUES** – (MEMBRO) - Matrícula 3043807;

- **ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE** - (MEMBRO) – Matrícula 950998;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO**; Matrícula nº 0966272-3;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva

entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0520-0008-9702

PORTARIA Nº 040/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

Considerando a Portaria 039/2022 – SRH/SEJUSP, publicada no DOE nº 7.669, seção 02, de 17 de maio de 2022.

Considerando o Decreto nº 2329 de 11 de maio de 2022, DOE nº 7.665, Seção 01, de 11 de maio de 2022.

RESOLVE

Designar o servidor **CHARLLYS COSTA DOS SANTOS – TEN BM**, pertencente ao quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0113036-6, à disposição desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para responder em substituição o cargo de Assessor Técnico Nível I, Núcleo de Prestação de Contas/ CAF-SEJUSP, Código CDS-1, durante o afastamento da titular **KELLY JULIANA GAYA CORREA – CB BM**, que se encontra em gozo de Licença Maternidade, a contar de 29 de abril de 2022 a 24 de julho do mesmo ano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0520-0008-9696

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº135/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício. nº 310103.0077.3258.0027/2022 – NPB/CPS/SIMS e processo 136/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do deslocamento dos Servidores: **Geonísio Barroso Pereira**, Analista Administrativo e **Silly Suely das Mercês Marques Costa**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até a Cidade de Balneário Camburiú - SC, no período de 22 de maio a 04 de junho de 2022, com o objetivo de participar das Formações Iniciais e Obrigatórias Guia para Visita Domiciliar – GVD e Cuidados para desenvolvimento da Criança – CDC.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 19 de Maio 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0520-0008-9664

PORTARIA Nº137/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício. nº 14/2022 – NSAN/CPS/SIMS e processo 135/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a Servidora **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, da Portaria nº 133/2022, publicada no DOE: 7.670 de 18 de maio de 2022.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 20 de Maio 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0520-0008-9674

PORTARIA Nº138/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício. nº 18/2022 – NSAN/CPS/SIMS e processo 138/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 22 a 24 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar o recebimento e entrega de cestas de alimentos às pessoas em vulnerabilidade alimentar e nutricional nos referidos municípios, em decorrência do sinistro causado pelas enchentes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 20 de Maio 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0520-0008-9691

PORTARIA Nº139/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício. nº 310103.0077.3106.0153/2022 – NRC/CPS/SIMS e processo 139/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do deslocamento da Servidora: **Marta Barros Sanatos**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 22 a 24 de maio de 2022, com o objetivo

de realizar ação de ajuda humanitária às famílias pela enchente do Rio Jarí nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 20 de Maio 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0520-0008-9675

PORTARIA Nº140/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício.nº 28/2022–GAB/SIMS e processo 140/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente Geral de Articulação Inst. de Desenvolvimento Setorial da Gestão – SIMS e **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Articulação Institucional, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 22 a 24/05/2022, com o objetivo de acompanhamento logístico de entrega de cestas básicas da ação humanitária aos moradores afetados pelo sinistro de alagamento decorrente das fortes chuvas e cheia do Vale do Jarí.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 20 de maio 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0520-0008-9823

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 014/2021 CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação de utilização dos 5% do IGDPAB-E destinados ao Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, para aquisição de passagens aéreas para participação do CEAS no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CEAS, em Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 20 de maio de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso VII e o Art. 22, Inciso V da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o CEAS não apresentou o Plano de Aplicação referente à utilização dos 5% do IGDPAB;

CONSIDERANDO a Convocação da 55ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização dos 5% do IGDPAB-E destinados ao Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá:

I – O referido recurso será utilizado para aquisição de passagens aéreas para assegurar a participação deste Conselho na 55ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS;

Artigo 2º - O recurso está alocado nos 5%, referente ao valor de **R\$95.994,92 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, reprogramados para o exercício 2022 do IGDPAB-E destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

Lena Cristina Gomes Correia

Presidente do CEAS/AP

Resolução CEAS Nº 002/2022

HASH: 2022-0520-0008-9821

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2022-CONDEAP PARA O PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2022-2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2022-CONDEAP PARA O PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL “DE” E “PARA” PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA DO AMAPÁ/CONDEAP – BIÊNIO 2022-2024.

A COMISSÃO ELEITORAL, por intermédio da Presidente no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 092/2022-SIMS, faz publicar a presente Retificação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP, nos termos que seguem.

Art.1º. PRORROGA até o dia 3 de junho de 2022 o prazo de inscrição das Organizações com sede no Estado do Amapá interessada em participar do processo Eleitoral na condição de candidata.

Art.2º. SUPRIMIR no item 3 do Edital que trata da exigência do funcionamento regular com no mínimo um ano de existência antes do processo eleitoral, que fica com a seguinte redação.

3. Poderão habilitar-se tão somente as Organizações da Sociedade Civil que, comprovadamente, não tenha fins econômicos e seja residente no Estado do Amapá.

Art.4º. INCLUIR no item 7- dos documentos exigidos as organizações, um sub-item com a seguinte redação:

7.1-As organizações de usuários que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência, não acarretará inabilitação a ausência de

cópia dos documentos constante na base de dados Oficial da Administração Pública Federal, bem como não serão exigidos que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. O estatuto e ata de eleição da atual diretoria não terão a obrigatoriedade de registro em cartório.

Art.5º– ALTERAR o cronograma constante no item 23 do referido Edital, conforme o quadro apresentado abaixo:

Habilitação das Organizações	02 a 27/05/22
Resultado da Habilitação	31/05/2022
Recurso do resultado da Habilitação	01/06/2022
Resultado do Recurso	02/06/2022
Homologação das Organizações habilitadas	03/06/2022
Eleições	08/06/2022
Resultado Final	09/06/2022
Posse	16/06/2022

Art.6º Os demais itens desse Edital permanecem inalterados.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.

Adelaide Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral do CONDEAP

HASH: 2022-0520-0008-9678

Secretaria de Saúde

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA “MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ”.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP E O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM.

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, que no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando à seleção de profissionais de nível médio e nível superior para atuação na “Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – Dra. Euclélia Américo, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá”, objeto do Contrato de Gestão no 01/2022, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº 17/2022 – IOM, DE 19 DE MAIO DE 2022 e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

O Calendário de Eventos do Processo Seletivo, os Requisitos Exigidos para o Exercício dos Cargos, os Demonstrativos de Vagas, Carga Horária e Salários estão em anexo ao Edital de Abertura, integralmente disponível na página oficial do IOM - www.institutoovidiomachado.org e na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá na internet – <https://saude.portal.ap.gov.br>.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico institutoovidiomachado.org/

processoseletivoiom, no período do dia 23 de maio de 2022, a partir de 00h, até às 23h59min do dia 27 de maio de 2022, sendo o dia 31 de maio de 2022, a data final para pagamento da taxa de inscrição.

Macapá, 19 de maio de 2022
Adriana Gama Meireles
Presidente do IOM

HASH: 2022-0520-0008-9667

PORTARIA Nº 0356/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0027/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2622, Plano Orçamentário 590, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9762

PORTARIA Nº 0357/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9765

PORTARIA Nº 0358/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0029/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9766

PORTARIA Nº 0359/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0030/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2111, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9793

PORTARIA Nº 0360/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13

de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0031/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9770

PORTARIA Nº 0361/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0032/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9795

PORTARIA Nº 0362/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0033/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência de Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9796

PORTARIA Nº 0363/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0034/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9801

PORTARIA Nº 0364/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0035/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9819

PORTARIA Nº 0365/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0036/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 550.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9803

PORTARIA Nº 0366/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0037/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Florência Souza	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9804

PORTARIA Nº 0367/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0038/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 420.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9797

PORTARIA Nº 0368/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0039/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9805

PORTARIA Nº 0369/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0040/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 75.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9806

PORTARIA Nº 0370/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0041/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9811

PORTARIA Nº 0371/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13

de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0042/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9798

PORTARIA Nº 0372/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0043/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R\$ 80.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9812

PORTARIA Nº 0373/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0044/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 84.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9813

PORTARIA Nº 0374/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0045/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 68.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9807

PORTARIA Nº 0375/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0046/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 70.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9808

PORTARIA Nº 0376/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0047/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
UPA 24 Horas Laranjal do Jari	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9809

PORTARIA Nº 0377/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0192/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	07/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO	07/04/2022 a 06/04/2023	Ademir dos Santos Miranda Junior	SESA
02					Débora Jakelania da Silva Alves de Moraes	CERPIS
03					Fabiola Monteiro de Souza	CAF
04					Manoel Rodrigues Laranjeiras Neto	CAPS AD
05					Claudio Rigor de Moura	CAPS GENTILEZA
06					Michele dos Santos Pereira	CRCA
07					Bruno Insabato Favacho	UND. SUPRIMENTO
08					Savio Ignacio de Jesus dos Santos Sarquis	CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS COVID

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9673

PORTARIA Nº 0378/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0096/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, sem ônus para esta Secretaria, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, a fim de participar de apresentação de inauguração do Núcleo Estadual de Saúde Indígena – NESI neste município. São eles:

- **Denielson Silva Pastana** (Técnico em Enfermagem);
- **Raquel Lira Pinheiro** (Enfermeira);
- **Emela Karina Marques Souza** (Técnico em Enfermagem);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9693

PORTARIA Nº 0379/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1859.0026/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 23 a 24 de maio de 2022, a fim de acompanhar o início das Cirurgias no Programa Mais Visão neste município. São eles:

- **Jacimone dos Santos Siqueira** (Técnico em Enfermagem);
- **Douglas Pacheco da Silva** (Agente de Saúde Pública);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9758

PORTARIA Nº 0380/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0190/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	LOCAL
01	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;	31/03/2022 a 30/03/2023	LUCIANO MAIA BEZERRA	CAPS-AD
02	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;	31/03/2022 a 30/03/2023	DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CRDF
03	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;	31/03/2022 a 30/03/2023	NOEMIA DE JESUS SILVA LÁZARI	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS TROPICAIS (CRDT)
04	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;	31/03/2022 a 30/03/2023	RAUMICLEIA GÓES DE ANDRADE	HELAJA
05	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;	31/03/2022 a 30/03/2023	ALAN RICARDO SILVA	HES

06	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;	31/03/2022 a 30/03/2023	Igor Santana dos Reis	UNACON
07	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;	31/03/2022 a 30/03/2023	ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR	UNIDADE DE SUMPRIMENTO

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0520-0008-9707

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 105/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 2.438 de 17 de maio de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2359.0018/2022-UCC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **DANILO PANTOJA LEITE**, Assessor Técnico Nivel I/ADI, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº 062/2021 - SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT e a Empresa **COMPUSERVICE EMPREEENDIMENTOS LTDA - EPP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 18 de maio de 2022
VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES
Secretária de Estado da Cultura – em exercício
Dec. Nº 2.438 de 17/05/2022

HASH: 2022-0520-0008-9677

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA – ACAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00110, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão

por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00110/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9755

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS MUSICOS E COMPOSITORES DO AMAPA-AMCAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00108, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00108/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9756

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: ASSOCIACAO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA -AMDECAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00108, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00111/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9779

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL – EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00109, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV e 101 – Recursos de Transferências da União - RTU; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Notas de Empenhos nº 00109/2022 e nº 00113/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9781

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00106, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Notas de Empenhos nº 00109/2022 e nº 00113/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9783

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00105, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**E DO PREÇO:**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00105/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9822

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA- OCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00105, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras, e Nota de Empenho nº 00107/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9768

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPA - IMENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais

firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras, e Nota de Empenho nº 00112/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9794

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: EMPRESA BRENDA BRITO FERNANDES – MEI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos

Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00119/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9772

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA DAYANA NOGUEIRA MACIEL - MEI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação

de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00120/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9799

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **Empresa E C R DE SOUZA – EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação

de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00127/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9810

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA HUGO CESAR ARAÚJO COSTA - MEI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00121/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9802

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA RAIMUNDO JONATA DA COSTA SOUZA - MEI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00123/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9814

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA JORGE ANTÔNIO DA SILVA - MEI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00122/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9849

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA R SERVICOS & COMERCIO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00135/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9815

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA IURY LAUDRUP SOARES DE SOUZA - MEI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00125/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9817

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA RUDSON CARLOS DOS ANJOS MOREIRA - MEI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00126/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9818

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022-SECULT

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA COSME - MEI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 008/PGE/2020 e SIAFE/AP nº 2022NE00112, de 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização e Execução de Eventos Culturais, para realização dos Convênios Federais firmado pela Secretaria de Cultura do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (38101); Fonte: 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeira de Rendimentos de Recursos de Convênios – TC/AFRV; Programa de Trabalho nº 1.13.392.0027.2613 – Apoio a Eventos e Incentivo aos Segmentos Artístico – Cultural do Estado; Natureza de Despesa nº 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras e Nota de Empenho nº 00128/2022, de 12/05/2022, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 12 de maio de 2022, com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9847

EXTRATO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **Empresa J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** COMO CONTRATADA, referente à prorrogação da vigência do contrato de serviços continuados, conforme fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019-SECULT tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2022 até 24/05/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Macapá/AP, 17 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAIÁ
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0520-0008-9708

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 033/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 032/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde, de caráter eliminatório do candidato convocado através do Edital nº 030/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o disposto no Capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 20 de maio de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 033/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ**ANEXO ÚNICO**

CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

ÁREA DE LOTAÇÃO AL – III: LARANJAL DO JARÍ E VITÓRIA DO JARÍ.

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME DE SAÚDE
1	RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE

HASH: 2022-0520-0008-9742

PORTARIA Nº 0407/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.1445/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **FELIPE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para exercer em substituição o cargo de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPI(Ferreira Gomes)/CDS-2/DGPC, durante o impedimento da titular **TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE**, que se afastou por motivo de licença médica, no período de 18/04/2022 a 16/06/2022.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0520-0008-9840

PORTARIA Nº 0408/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1045.0071/2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0001704-24.2022.8.03.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Annick Simone Lemos de Mattos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0099363-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá (AP), 20 de maio de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0520-0008-9841

PORTARIA Nº 280/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 658/08-2018-CGP/SEAD de 24/08/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Iraci Pamplona Reis Nobre** Cadastro nº 0032928-2-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 22/07/2009 a 21/07/2014

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 18/07/2009 a 16/07/2014

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0520-0008-9746

PORTARIA Nº 281/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RENILCE COELHO DE ALMEIDA 130101.0077.0344.0167/2022	0051798-4-01	15/08/1999 a 14/08/2004	01/06/2022 a 29/08/2022

Macapá-AP, 20 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0520-0008-9747

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2021 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0009/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **HF7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 35.338.366/0001-50.

OBJETO: Prorrogação de PRAZO ao Contrato n° 006/2021, referente ao Fornecimento e Instalação de Divisórias, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD/GEA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 29.817,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais).**

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o PRAZO do Contrato 006/2021 – SEAD/GEA por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 21/05/2022 a 20/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 44.90.52 e 44.90.39, Fonte de Recurso: 107 – Recursos Próprios, correrão as Notas de Empenho n°s 2022NE00173 e 2022NE00177 de 18/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **HUDSON FREITAS ALENCAR** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.
LIDIANE CARDOSO PELAES
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Portaria n° 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0520-0008-9744

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2021 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0008/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **G R LOBATO - ME** - CNPJ: 31.734.960/0001-09.

OBJETO: Prorrogação de PRAZO ao Contrato n° 007/2021, referente ao Fornecimento e Instalação de Persianas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD/GEA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 37.552,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o PRAZO do Contrato 007/2021 – SEAD/GEA por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 20/05/2022 a 19/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 107 – Recursos Próprios, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00176 de 19/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0520-0008-9745

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0012/2022-SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - CNPJ: 05.965.546/0001-09.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação de PRAZO ao contrato nº 001/2018– SEAD/GEA, referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, para a Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 1.667.938,80 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 03 (três) meses, com base nas tratativas estabelecidas a partir do Comunicação Externa. Nº 073/2022 - CEA EQUATORIAL, entrando em vigor a partir do dia 20 de maio de 2022 a 19 de agosto de 2022.

Paragrafo Único: Havendo a conclusão do processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso prévio da Contratante para a Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101- Recursos Transferências da União - FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00165 de 11/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **AUGUSTO DANTAS BORGES** e **JOÃO RICARDO SANTOS MEDEIROS** representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0520-0008-9741

Secretaria de Educação**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2022 CPL/SEED**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. FAB, 096—Centro—Macapá—AP—CEP. 68900-073
E-mail: cpl@seed.ap.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Nº 0008/2022 – CPL/SEED**

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP, ____/____/2022.

Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022- GEA

PROCESSO Nº: 0021.0605.1373.0008/2022-NCC/SEED.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DO PACUÍ-AFEFARP – CNPJ: 23.088.594/0001-30.

OBJETO: Conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, tendo por fim fomentar a educação no campo calcada em valores de sustentabilidade abarcando modalidades de ensino da educação básica. Essas atividades de cunho pedagógico-educacional necessitam de apoio da SEED, com o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DO PACUÍ-AFEFARP.

JUSTIFICATIVA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a AFEFARP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.088.594/0001-30, com sede na Rodovia Macapá-Cutias, km 123, s/n, Distrito do Pacuí, Município de Macapá, Estado do Amapá, por meio da formalização de Termo de Fomento para Conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como a colaboração para o regular o funcionamento das ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo por fim o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726, de 27/04/2016.

FONTE: 115 (FUNDEB)—ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41.

PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 145.910,34 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Macapá, 17 de maio de 2022.

Deumir Cardoso Ferreira
Presidente - CPL/SEED
Decreto Gov. nº 4231/2021
PORTARIA Nº 082/2021 - SEED



PORTARIA Nº 0096/2022 GAB/SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0096/2022 – GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2206 de 05 de maio de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício nº280101.0077.1327.0087/2022 COGEAMI - SEED , de 16 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 e no Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração entre o Estado e os Municípios aderiram ao termo dentro do Colabora Amapá Educação;

CONSIDERANDO que os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996);

CONSIDERANDO a evidente necessidade de que os Entes Federados colaborem entre si para garantir a educação pública de qualidade para todos os brasileiros;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação 2014-2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 090/2017-SEED, de 25 de maio de 2017, que criou o Comitê do Regime de Colaboração da Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, Art. 13 que trata do Plano Nacional da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Intersetorial/SEED/GEA responsável pelo Processo de Municipalização**, vinculada à Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais – SAPE/SEED/GEA, composta pelos membros a seguir, sob a Presidência da primeira:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Servidor (a)	Lotação
Mary Alencar Farias	Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior – COGEAMI/SAPE/SEED/GEA
Ivanira Santos Barros	Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior – COGEAMI/SAPE/SEED/GEA
Sandra Sueli dos Santos Corrêa	Unidade de Controle de Lotação e Movimentação-UCOLOM/NUPES/CRH/SAGEP/SEED/GEA
Andréia Regina Soares Dias	Coordenadoria da Rede Física – COREFE/SAGE/SEED
Ana Luisa Feio Bezerra	Unidade Descentralizada de Execução da Educação – UDE
Camila Pereira Farias	Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil - NEFEI/SEED
Marta Cecília da Silva Rocha	Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE/SEED
Marly de Almeida Souza	Unidade de Material e Patrimônio- UMAP/SEED
Maria Andréia Caldas dos Santos	Núcleo de Transporte Escolar- NUTE/SEED
Deize Carvalho Ferreira	Geo-Educacional de Cutias- GEO/SEED/GEA
Cléscia dos Santos Carvalho	Geo-Educacional de Porto Grande- GEO/SEED/GEA
Daniel Tavares Gomes	Geo-Educacional de Oiapoque - GEO/SEED/GEA
Dorielson dos Santos Sobral	Geo-Educacional de Amapá- GEO/SEED/GEA
Arlene Josiete Siqueira Lobato	Geo-Educacional de Santana- GEO/SEED/GEA
Gilziane Vieira Nunes	Geo-Educacional de Calçoene- GEO/SEED/GEA
Rigierre da Silva dos Santos	Geo-Educacional de Tartarugalzinho- GEO/SEED/GEA
Rubelina Apóstolo Santana	Geo-Educacional de Amapari- GEO/SEED/GEA
Diene Lima de Sousa	Geo- Educacional de Vitória do Jari- GEO/SEED
Josivane dos Reis Castro	Geo-Educacional de Ferreira Gomes – GEO/SEED/GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Jucineide dos Santos Silva	Geo-Educacional de Serra do Navio –GEO/SEED/GEA
Carlos Rigor Neves	Geo-Educacional de Itaubal – GEO/SEED/GEA
Leonir Ferreira Lima Filho	Geo-Educacional de Pracuúba- GEO/SEED
Arielton Silveira Ferreira	Geo-Educacional de Mazagão – GEO/SEED/GEA
Priscila Cordeiro Martins	Geo-Educacional de Bailique– GEO/SEED
Rene Marques Bruno	Geo-Educacional de Macapá Rural – GEO/SEED/GEA
Tatiele dos Santos Lima	Geo-Educacional de Laranjal do Jari- GEO/SEED/GEA

Art. 2º - A Comissão terá as funções de: elaborar e executar os procedimentos legais de Municipalização; deliberar sobre os casos omissos e demandas do processo junto aos setoriais competentes da SEED/GEA e com os Municípios do Estado do Amapá em Regime de Colaboração;

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 085/2021-GAB/SEED, de 29 de novembro de 2021, em que instituiu a Comissão Intersetorial/SEED responsável pelo Processo de Municipalização das Escolas da Rede de Ensino do Estado do Amapá;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 20 de maio de 2022.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 2206/2022-GEA



Cód. verificador: 92968145. Cód. CRC: 31DD6C8
Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, em 20/05/2022 12:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0520-0008-9820

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 105/2019 - CEE/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 105/2019 – CEE/AP, publicada no Diário
Oficial do Estado do Amapá – DOE nº7.061, de 11/12/2019.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, o Decreto Governamental nº. 1898, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.431, de 02/06/2021.

ONDE SE LÊ:

5.5	Instalações sanitárias
5.6	Biblioteca: infraestrutura física
5.7	Biblioteca: acervo físico e/ou virtual
5.8	Serviços e informatização de acesso aos acervos
5.9	Plano de atualização do acervo
5.10	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física
5.11	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços
5.12	Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação
5.13	Espaços de convivência e de alimentação

LEIA-SE:

5.5	Infraestrutura para a Comissão Própria de Avaliação - CPA
5.6	Instalações sanitárias
5.7	Biblioteca: infraestrutura física
5.8	Biblioteca: acervo físico e/ou virtual
5.9	Serviços e informatização de acesso aos acervos
5.10	Plano de atualização do acervo
5.11	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física
5.12	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços
5.13	Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação
5.14	Espaços de convivência e de alimentação

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 17 de maio de 2022.



Cód. verificador: 92715058. Cód. CRC: BF23CC2
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 19/05/2022 10:49,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0520-0008-9681

RESOLUÇÃO Nº 048/2022 - CEE/AP - E.E. REINALDO MAURÍCIO GOLBERT DAMASCENO**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 048/2022-CEE/AP**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA-ANOS INICIAIS E FINAIS (1ª e 4ª ETAPAS), E ENSINO MÉDIO EJA (1ª e 2ª ETAPAS) NA ESCOLA ESTADUAL REINALDO MAURÍCIO GOLBERT DAMASCENO, EM MACAPÁ/AP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, o Decreto Governamental nº. 2.478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/14 – CEE/AP;
- O Processo nº. 002/2020 - CEE/AP;
- O Parecer nº. 023/2020-CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, do Ensino Fundamental na modalidade EJA-Anos Iniciais e Finais (1ª e 4ª Etapas) e Ensino Médio EJA (1ª e 2ª Etapas), da Escola Estadual Reinaldo Maurício Golbert Damasceno.

Art. 2º - O presente **Ato de Renovação de Reconhecimento** tem validade de 07 anos, devendo a Instituição Escolar requerer do Conselho Estadual de Educação sua renovação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua vigência, conforme estabelece o art. 15 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Art.3º - A presente Resolução valida todos os atos realizados pela referida escola a partir do ano de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 19 de maio de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 92862720. Cód. CRC: BAB7C00
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 20/05/2022 06:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0520-0008-9686

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 10, DE 20 MAIO DE 2022.**

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1594 de 02 de Abril de 2022, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contrato nº 0032/2022-EAP, que tem como objeto a prestação de serviços, aquisição de água mineral para atender a necessidade desta escola de administração pública, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário.

JOSE LUCAS DE JESUS DOS SANTOS- 0096190602 - TITULAR

ROGENILDO OSORIO DA COSTA -0969706301- SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0520-0008-9724

PORTARIA Nº 11 DE 20 MAIO DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1594 de 02 de Abril de 2022, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contrato nº 0025/2022 -EAP, que tem como objeto a prestação de serviços de para atender a demanda de aquisição de passagens aéreas que se concretizará por meio da empresa **E DF TURISMO E EVENTOS – ME**, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário.

ZILMARA RICHENE ALENCAR - 0971538002 - TITULAR

MICHELE RUFINO DA SILVA - 0970113301 - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0520-0008-9725

PORTARIA Nº 12 DE 20 MAIO DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1594 de 02 de Abril de 2022, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contrato nº 0020/2022-EAP, que tem como objeto a prestação de serviços de para atender a demanda de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS BUFFE, por meio da empresa **REALIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário.

GESSICA DANTAS ROCHA - 0972650002 - TITULAR

MARCELA FABIANNY FONSECA VILHENA - 0121734802 - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0520-0008-9736

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 034/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.0830.0031/2022 - DG/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até a localidade do Pacuí, para participar de Ação de Entrega de RG's, no período de 23 a 25.05.2022.

- **Carlos Pantoja Monteiro** – Responsável por Atividade Nível II/NAF – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 20 de maio de 2022.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0520-0008-9690

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 249/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA**, Educador Social – Assistente Social, matrícula nº. 0106511-4-01, CPF 899.031.962-53, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento, com a aquisição de material de consumo (manutenção predial), das Unidades de Assistência Social e Psicológica e Unidade Jurídica, vinculadas a COTRAP/IAPEN. Que serão enquadrados como Aquisição de Material de Consumo - 339030, Processo nº. 0009.0127.0608.0003/2022- COPLAN /IAPEN

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122. 0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.30. 0. 160000– Fonte: 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

339030 – Aquisição de Material de Consumo – **R\$ 2.000,00**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2022-0520-0008-9663

PORTARIA Nº. 250/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome da servidora **Anny Karlyne Oliveira Silva**, Educador Social – Assistente Social, matrícula nº. 0106525-4-01, CPF nº. 884.481.0852-34, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento, com serviços de manutenção da cadeira odontológica e demais equipamentos do consultório de odontologia, também com a aquisição de material de consumo (medicamentos e correlatos) para a Unidade de Assistência à Saúde. Que serão enquadrados como Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 339039 e Aquisição de Material de Consumo - 339030, Processo nº. 0009.0127.0608.0004/2022 - COPLAN /IAPEN

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122. 0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.30 e 3.3.90.39. 160000– Fonte: 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **5.500,00**

339030 – Aquisição de Material de Consumo – **R\$ 2.500,00**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2022-0520-0008-9662

PORTARIA Nº. 252 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº. 03/2022 – CORREGEPEN. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017, **CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 156/2022 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos, **RESOLVE: Art. 1º.** – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos das Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, em atenção ao disposto no art. 168, caput, da Lei Estadual nº 066/1993. **Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0520-0008-9730

PORTARIA Nº. 254 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº. 04/2022 – CORREGEPEN. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0840, de 13 de março de 2017, **CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 159/2022 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito

no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos, **RESOLVE: Art. 1º.** – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos das Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, em atenção ao disposto no art. 168, caput, da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0520-0008-9721

PORTARIA Nº.251 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº.02/2022 – CORREGEPEN. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017, **CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 155/2022 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos, **RESOLVE: Art. 1º.** – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos das Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, em atenção ao disposto no art. 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93. **Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0520-0008-9731

PORTARIA Nº 253 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe de transferência de servidores entre os municípios de Macapá(Penitenciária Feminina) e Oiapoque(Centro de Custódia) do Estado do Amapá.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir no interesse da administração, da sede do Município de Oiapoque para a sede do prédio Coordenadoria da Penitenciária Feminina deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá neste município de Macapá/AP, a Policial Penal **ELIVANDRA GOMES RAMOS**, matrícula n. 841722 para exercer suas atividades laborais, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Transferir no interesse da administração, da sede da Penitenciária Feminina para a sede do prédio do Centro de Custódia do Oiapoque - CCO deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá no município de Oiapoque/AP, a Policial Penal **IVONETE DA CONCEIÇÃO DIAS**, matrícula n. 577944, para exercer suas atividades laborais, a contar de 01 de junho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0520-0008-9711

Superintendência de Vigilância em Saúde

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Onde se lê:

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

EMPRESA: MARTHREX MEDICAL PRODUCTS EIRELI

CNPJ: 24.166.147/0001-14

PROCESSO: 30020323.45.454/22

RESP. LEGAL: MARIVALDO ANTONIO ARAUJO DA COSTA

RESP. TÉCNICO: EDMILSON DOS SANTOS DAMASCENO

VALIDADE: 17/05/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária N° 23.45.454/2022, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. Localizado na AV: DUQUE DE CAXIAS, N° 1129, ED. ARAGUARY, SALA 1201, 12º ANDAR, CENTRO - MACAPÁ.

Leia-se:

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

EMPRESA: MARTHREX MEDICAL PRODUCTS EIRELI

CNPJ: 24.166.147/0001-14

PROCESSO: 30020323.45.454/22

RESP. LEGAL: MARIVALDO ANTONIO ARAUJO DA COSTA

RESP. TÉCNICO: EDMILSON DOS SANTOS DAMASCENO

VALIDADE: 17/05/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária N° 04.01.64/2022, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. Localizado na AV: DUQUE DE CAXIAS, N° 1129, ED. ARAGUARY, SALA 1201, 12º ANDAR, CENTRO - MACAPÁ.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0520-0008-9688

Amapá Previdência

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA N° 005/2022 - CPL/AMPREV

Considerando o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, que a organizadora do evento é uma conceituada Associação

que atua na área de capacitação e desenvolvimento na seara dos Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, neste ato, decido pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com a **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI – COM TREINAMENTOS**, CNPJ: 13.859.951/0001-62, no valor total de **3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)**, concernente as inscrições do Colaborador: **Giovani Monteiro da Fonseca**.

Com o intuito de participarem do IV CONGRESSO BRASILEIRO-ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, + EAD DE 6h - CÁLCULO DE SOBREPREGO E DE SUPERFATURAMENTO EM OBRAS PÚBLICAS a ser realizado na cidade de Balneário Camboriú, no período de 25 a 27 de abril de 2022, conforme Ofício interno OFI nº 0001/2022 – ENGEN/AMPREV (fl. 3/18), devidamente Autorizado pelo Diretor-Presidente, (fl. 19) dos autos do processo nº 2022.96.300398PA.

RATIFICO Justificativa nº 005/2022 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV supra, em 24 de março de 2022, que os autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente

HASH: 2022-0520-0008-9824

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 286/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de ABRIL de 2022, **NOTIFICA** o Sr. **EDNELSON SOARES DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 05802323867, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.010583/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 191 do Código de Trânsito Brasileiro (FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEICULOS TRANS SENT OPOSTOS), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00018290, veículo placa NES8560, fato ocorrido às 10:40min, no dia 23 DE MAIO DE 2017, na RODOVIA AP020 EM FRENTE AO POSTO JULIO FARIAS, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de MAIO de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
1836/2022

HASH: 2022-0520-0008-9715

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 289/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de ABRIL de 2022, **NOTIFICA** o Sra. **GEASI VALENTE DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 06605920367, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.010592/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro (UTIL VE?C DEM/ EXIBIR MANOB PERIG MED ARRANC BRUSCA), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00017124, veículo placa NFA3195, fato ocorrido às 21h:55min, no dia 07 DE MAIO DE 2017, na RUA UBALDO FIQUEIRA COM AV PRINCESA ISABEL, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de MAIO de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
1836/2022

HASH: 2022-0520-0008-9683

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 290/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de ABRIL de 2022, **NOTIFICA** o Sr. **GESSIVALDO DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 03796878170, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.009987/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro (UTIL VE?C DEM/ EXIBIR MANOB PERIG MED ARRANC BRUSCA), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00012589, veículo placa NEZ6609, fato ocorrido às 04h:30min, no dia 19 DE MARÇO DE 2017, na ROD. AP010 PROX. MON. MARCO ZERO, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de MAIO de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
1836/2022

HASH: 2022-0520-0008-9695

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 291/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de ABRIL de 2022, **NOTIFICA** o Sr. **JOSIVAN LOPES DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 01556126378, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.011005/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR AMEAÇANDO PEDESTRE ATRAVESSAM A VIA PÚBLICA), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00015323, veículo placa NEZ7774, fato ocorrido às 04h:55min, no dia 10 DE ABRIL DE 2017, na ROD AP020 DUCA SERRA – PROXIMO AO BPRE, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de MAIO de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
1836/2022

HASH: 2022-0520-0008-9699

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de ABRIL de 2022, **NOTIFICA** o Sra. **MARIA NAZARE SUCUPIRA**, portador do registro de CNH nº 01851347492, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.006029/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPORTE BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00004720, veículo placa NEI1573, fato ocorrido às 23h:48min, no dia 02 DE DEZEMBRO DE 2016, na AV DOM JOSE MARITANO COM RUA INSPETOR ANTONIO OLIVEIRA, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de MAIO de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
1836/2022

HASH: 2022-0520-0008-9697

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 293/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de ABRIL de 2022, **NOTIFICA** o Sr. **MARICELIO MAFFRA DO LIVRAMENTO**, portador do registro de CNH nº 04960174210, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.016810/2017 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPORTE BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração E000295155, veículo placa QLN3546, fato ocorrido às 09h:43min, no dia 16 DE JULHO DE 2016, Na rua HILDEMAR MAIA COM CARLOS GOMES, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de MAIO de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
1836/2022

HASH: 2022-0520-0008-9698

PORTARIA Nº0327/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009258 /2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE WILSON SANTOS CAMPELO**, portador do Registro de CNH nº 05326444736 residente e domiciliado na AV.BARAO DO RIO BRANCO , Nº 1070, bairro NOVA UNIAO, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de Fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nºAJ00034578, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9705

PORTARIA Nº 0329/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.0009303/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADRIANO AMARAL DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº04114641599, residente e domiciliado na AV RAIMUNDO A DA COSTA, nº 2261-B, bairro SANTA RITA, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043141, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9703

PORTARIA Nº 0330/2022- DETRAN / AP, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009244/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDINALDO MARQUES QUARESMA**, portador do Registro de CNH nº 03853316753, residente e domiciliado na RUA GILA NOBRE DA SILVA, nº 379, bairro CENTRO, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324736, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9701

PORTARIA Nº 0331/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009241/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AMIRALDO AUGUSTO LOBATO DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº01493190593, residente e domiciliado na AVE JANARI AZEVEDO COSTA, nº 1110, bairro CONGÓS, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 04 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040177, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9709

PORTARIA Nº0332/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009378/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LORENA DE MATOS CORREA**, portador do Registro de CNH nº06277012035, residente e domiciliado RUA

FRANCISCO XAVIER DAS CHAGAS, Nº 906, bairro JARDIM FELICIDADE I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 13 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00042763 autuado pela DETRAN – AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9710

PORTARIA Nº0333/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.0009292/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AUGUSTO SERGIO MARTINS BARROS**, portador do Registro de CNH nº05743968110, residente e domiciliado na AV ALMERINDO S FARIAS, nº 459, bairro BURITIZAL, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041579, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9712

PORTARIA Nº 0334/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.0009325/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALEXANDRE GOMES PANTOJA**, portador do Registro de CNH nº 03596307155, residente e domiciliado na AV COMANDANTE MARAPANIN, nº 1364, bairro CONGOS, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043167, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9713

PORTARIA Nº 0335/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009243/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MESSIAS CARVALHO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05510480669, residente e domiciliada na TRAV CLASSICISMO, nº 32, bairro RENASCER I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 07 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000323267, autuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente/DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9723

PORTARIA Nº 0336/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.0009320/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: ALAN NEY BARROS FERREIRA, portador do Registro de CNH nº03393844894, residente e domiciliado na AV 17 DE JULHO, nº 60, bairro BURITIZAL, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038816, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9726

PORTARIA Nº 0337/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.0009371/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALBERTO DO ESPIRITO SANTO DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 05661245654, residente e domiciliado na RUA CAMPO GRANDE, nº 676, bairro INFRAERO II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041229, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9729

PORTARIA Nº 268 / 2022 - DETRAN/AP, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições previstas no inciso XIX do Art. 19, Decreto nº 5.237 de 30 de Dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022;

Considerando o advento da Lei Estadual nº1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

Considerando o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

Considerando os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e art. 51 do Estatuto do DETRAN-AP (Decreto nº 5237 de 30/12/2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Credenciamento do DETRAN-AP, para, sob delegação de competências da Autoridade de Trânsito, promover atividades de gestão, supervisão e fiscalização de agentes privados, permissionários por critério de credenciamento de natureza precária, que realizam encargos ou funções previstas na legislação de trânsito:

1.**PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI** – Presidente;

2.**LUZILENE RIBEIRO DA SILVA** – Membro;
Setorial Empresas de Placas de Identificação Veicular -

PIV e Vistoria - ECV.

3. PAULO CRISTIAN DE ALMEIDA BITTENCOURT – Membro;
Setorial CFC.

4. VANETE RODRIGUES CASTRO – Membro;
Setorial Despachante, Agente Financeiro, Cartão de Crédito e Registro de Contrato.

5. KATHARINA SILVA CARNEIRO – Membro;
Setorial de Médico e Junta Médica.

6. TAINAN MIRA DOS SANTOS SOUZA – Membro;
Setorial de Psicólogo e Clínica.

7. SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMPÇÃO – Assessor Técnico;
Setorial de Engenharia.

8. SAMANTHA FRANCO SERRA – Assessor Técnico;
Setorial de Engenharia.

9. PAMELA JADÃO NEGRINI BARRETO – Assessor Técnico;
Setorial de Engenharia.

10. CARLOS ABSALAO DA SILVA – Assessor Técnico;
Setorial de Engenharia.

11. ENZO BIONDI – Assessor Técnico;
Setorial Jurídico.

12. AUGUSTO CESAR BORGES DA SILVA – Assessor Técnico;
Setorial de Vistoria.

13. ANA QUADROS DA SILVA – Assessor Técnico;
Setorial de Educação.

14. KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO – Assessor Técnico; Setorial de Habilitação.

Art. 2º - São atribuições do Presidente da Comissão:

I – Presidir, com suporte dos demais membros e assessores, a Comissão de Credenciamento;

II – Realizar a supervisão geral das atividades realizadas pelos credenciados;

III – Avocar para si providências e decisões na esfera dos membros da Comissão;

IV – Submeter ao Diretor-Presidente os resultados das análises de processos, inspeções e perícias feitas os entes e agentes credenciados;

V – Interagir com a Corregedoria e com o Controle Interno do DETRAN, dando ciência de possíveis impropriedades

e/ou irregularidades realizadas pelos credenciados de que tomar ciência, por intermédio de fiscalização, auditorias ou denúncias;

VI – Interagir com os setores técnicos e operacionais do DETRAN para adoção de medidas técnicas correlatas na solução de processos de credenciamentos e de fiscalização.

Art. 3º - São atribuições dos Membros da Comissão, dentro de seu controle setorial:

I – Supervisionar, analisar e emitir parecer sobre a documentação e requerimentos de credenciados;

II – Realizar a supervisão setorial das atividades realizadas pelos credenciados;

III – Recepcionar, instruir, controlar e solucionar, em conjunto com o Presidente da Comissão, todos os processos de credenciamento;

IV – Exercer o controle e fiscalização sobre os credenciados;

V – Acompanhar as diligências que oportunamente sejam realizados pelos assessores jurídicos ou técnicos no estabelecimento dos credenciados;

VI – Expedir notificações e certidões aos credenciados no exercício regular da atividade de supervisão e controle;

VII – Interagir com os setores técnicos e operacionais do DETRAN para adoção de medidas técnicas correlatas na solução de processos de credenciamentos e de fiscalização.

Art. 4º - São atribuições dos Assessores Técnicos:

I – Assessorar a Comissão de Credenciamento com emissão de Parecer Técnico ou Jurídico dentro da esfera de suas atribuições;

II – Acompanhar, quando necessário e oportuno, o Presidente ou Membros da Comissão de Credenciamento em diligências no estabelecimento dos credenciados;

III – Analisar e decidir sobre aprovação de procedimentos e documentos de fiscalização específicos de suas áreas de competência;

Art. 5º - Na ausência do (a) Presidente desta Comissão o segundo membro desta Portaria poderá responder pelas funções do (a) mesmo (a).

Art. 6º - A presente Portaria terá efeito a contar de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7.669, de 17 de Maio de 2022.

Marlete Ferreira Góes
Diretora-Presidente / DETRAN
Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022

HASH: 2022-0520-0008-9679

PORTARIA Nº0328/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.0009303/2021, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADRIANO AMARAL DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 04114641599, residente e domiciliado na AV RAIMUNDO A DA COSTA, nº 2261-B, bairro SANTA RITA, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043141, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0520-0008-9706

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº0100/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.0100/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levará a gerente técnica para supervisão. A viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 05/05/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0520-0008-9659

PORTARIA Nº0101/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.0101/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **CARLOS ALBERTO DE FREITAS**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento com setores e equipe Regional/CODA. A viagem ocorrerá no período dos dias 04 a 05/05/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0520-0008-9660

PORTARIA Nº0102/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.0104/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditor Fiscal Agropecuária, **OLIVANO DO NASCIMENTO SARAIVA** Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar Inspeção de Rotina Farinheira Zé Mandu. A viagem ocorrerá no dia 04/05/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Maio de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0520-0008-9669

PORTARIA Nº0106/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.0109/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JUAN FREITAS RODRIGUES**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP, até os Municípios de Amapá e Pracuaba/AP, com a finalidade de realizar atividades administrativas e técnicas nos escritórios das localidades. A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 22/04/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Maio de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0520-0008-9665

PORTARIA Nº0107/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.0107/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Agente de portaria, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir veículos, que levará os técnicos que irão realizar inspeção de rotina na Farinheira Zé Mandu. A viagem ocorrerá no dia 04/05/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Maio de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0520-0008-9661

TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária – DIAGRO

TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO**SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza as empresas abaixo relacionadas ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº2698/2006.

EMPRESA: FRIGORIFICO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE: MATADOURO FRIGORIFICO	
CNPJ: 03.788.678/0001-79	I.E.: 03.020.992-7
ENDEREÇO: RAMAL PORTO DO CEU, Nº3007; BAIRRO CORAÇÃO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 002	

EMPRESA: FRIGORIFICO BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE: MATADOURO FRIGORIFICO	
CNPJ: 84.411.594/0001-13	I.E.: 03.009.155-7
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CESAR BRAGA, S/Nº; BAIRRO NOVO HORIZONTE	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 003	

EMPRESA: T F DE MELO	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 25.121.267/0001-68	I.E.: 03.054.44-99
ENDEREÇO: TRAV. EDILSON BORGES, Nº375B; BAIRRO UNIVERSIDADE	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 006	

EMPRESA: H SANTOS FREITAS ME	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 10.265.383/0001-83	I.E.: 03.032.643-5
ENDEREÇO: RUA TURIBIO ORIOSVALDO GUIMARAES, Nº1510; BAIRRO CIDADE NOVA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 008	

EMPRESA: C V NUNES ME	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS	
CNPJ: 17.177.838/0001-58	I.E.: 03.048.221-6
ENDEREÇO: ROD. MACAPÁ MAZAGÃO, Nº86; DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 009	

EMPRESA: COMPESC IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA EPP	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 12.254.436/0001-96	I.E.: 03.037.239-9
ENDEREÇO: AV. OLARIA, Nº53; BAIRRO NOVA ESPERANÇA	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 010	

EMPRESA: E DA SILVA SANTOS ME	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 21.238.887/0001-20	I.E.: 03.054.169-7
ENDEREÇO: TRAVESSA TALISMÃ, Nº54; BAIRRO BEIRA RIO	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 014	

EMPRESA: C NORTE PESCADOS	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 17.073.053/0002-16	I.E.: 03.056.449-2
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº175; BAIRRO CENTRO;	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 015	

EMPRESA: FISH WEY IND EIRELI	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 25.115.754/0001-27	I.E.: 03.059.622-0
ENDEREÇO: AV. OLARIA, Nº147; BAIRRO NOVA ESPERANÇA	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 017	

EMPRESA: J & R ALENCAR LTDA	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE OVOS	
CNPJ: 23.072.937/0001-78	I.E.: 03.005.948-3
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº1367; BAIRRO SANTA RITA;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 020	

Este Registro é válido até o dia 31 de março de 2023, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme respectivos Processos, observadas as condições destes documentos e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 02 de maio de 2022
 Álvaro Renato Cavalcante da Silva
 Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2022-0520-0008-9653

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 14/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Considerando que a Fundação Cultural Palmares em atuação de parceira com o Ministério da Cidadania, atende, em caráter emergencial, às demandas por cestas de alimentos pelas populações quilombolas em situação de vulnerabilidade alimentar, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n º 24/2021 M. Cidadania/FCP/ CONAB

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Distribuição de Cestas Alimentares, que irão conduzir as ações junto as comunidades quilombolas certificadas contempladas por esta ação, cadastrar novos beneficiários de acordo com os critérios estabelecidos pela Fundação Cultural Palmares, fazer a entrega, acompanhamento e distribuição das referidas cestas, bem como subsidiar as informações para o relatório de prestação de contas.

Art. 2º - A Comissão de Distribuição de Cestas Alimentares será composta pelos seguintes membros:

RODINEY SANTOS DA SILVA – Presidente da comissão

ADENOR DE SOUZA - Membro

CHYRLENE ANTUNES DOS SANTOS - Membro

EDSON ARAÚJO DA SILVA - Membro

MÔNICA DO SOCORRO RAMOS - Membro

ROBSON VILHENA FURTADO - Membro

TEREZINHA DE JESUS DE BARROS QUEIROZ - Membro

Art. 3º - Esta comissão será dissolvida ao fim do processo de entrega das cestas, podendo ter seus membros substituídos a qualquer momento.

Art.4º - Dê-se ciência.Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Maio de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0520-0008-9739

PORTARIA Nº 15/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Considerando que a Fundação Cultural Palmares em atuação de parceira com o Ministério da Cidadania, atende, em caráter emergencial, às demandas por cestas de alimentos pelas populações quilombolas em situação de vulnerabilidade alimentar, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n º 24/2021 M. Cidadania/FCP/ CONAB

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Prestação de contas da Distribuição de Cestas Alimentares, de acordo com os critérios estabelecidos pela Fundação Cultural Palmares, assim como deverá realizaracompanhamento e distribuição das referidas cestas a fim de subsidiar as informações que deverão constar no relatório de prestação de contas.

Art. 2º - A Comissão de Prestaçãode contas de Distribuição de Cestas Alimentares será composta pelos seguintes membros:

RODINEY SANTOS DA SILVA – Presidente da comissão

JANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA - Membro

JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA - Membro

ROSIVALDO DA SILVA GOMES - Membro

Art. 3º - Esta comissão será dissolvida ao fim do processo de prestação de contas, podendo ter seus membros substituídos a qualquer momento.

Art.4º - Dê-se ciência.Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Maio de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0520-0008-9740

Instituto de Defesa do Consumidor

EDITAL Nº 001/2021 - RESULTADO FINAL DAS EMPRESAS QUALIFICADAS

PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE (EDITAL Nº 001/2021 - PROCON/AP)

RESULTADO FINAL DAS EMPRESAS QUALIFICADAS PARA RECEBER O CERTIFICADO COM O SELO EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE

Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ
01	Armazém Brasil Atacarejo Alvorada	84.425.321/0005-51
02	Armazém Brasil Atacarejo JK	84.425.321/0004-70
03	Armazém Brasil Atacarejo Buritizal	84.425.321/0002-09
04	Supermercado Favorito	84.425.321/0003-90
05	Supermercado Fortaleza Hiper	04.842.563/0004-20
06	Supermercado Fortaleza Laguinho	04.842.563/0005-01
07	Supermercado Fortaleza BR	04.842.563/0009-35
08	Supermercado Fortaleza Santana	04.842.563/0007-73
09	Supermercado Fortaleza Perpétuo Socorro	04.842.563/0008-54
10	Supermercado Fortaleza Jesus Nazaré	04.842.563/0003-40
11	Supermercado Fortaleza JK	04.842.563/0006-92
12	Supermercado Fortaleza Matriz (Tiradentes)	04.842.563/0001-88
13	Supermercado Santa Lucia Buritizal	23.069.198/0006-70
14	Supermercado Santa Lucia Santana	23.069.198/0007-50
15	Super Center Santa Lucia	23.069.198/0003-27
16	Supermercado Santa Lucia Matriz Padre Júlio	23.069.198/0001-65

17	Supermercado Santa Lucia BR	23.069.198/0005-99
18	Mercadão dos Medicamentos Guanabara	34.531.686/0005-92
19	Mercadão dos Medicamentos BR	34.531.686/0006-73
20	Mercadão dos Medicamentos Claudomiro	34.531.686/0007-54
21	Mercadão dos Medicamentos JK	34.531.686/0001-69
22	Mercadão dos Medicamentos Marabaixo	34.531.686/0004-01
23	Mercadão dos Medicamentos Padre Júlio	34.531.686/0008-35
24	Mercadão dos Medicamentos São Camilo	34.531.686/0003-20
25	Mercadão dos Medicamentos Santos Dumont	34.531.686/0002-40
26	Farmácia Cabralzinho	08.273.834/0001-82

Comissão Julgadora (Portaria nº 004/2022 - PROCON/AP)

- **Eliton Franco** (Gabinete) - Presidente

- **Soraia Coutinho** (Núcleo de Educação e Projetos) - Membro

- **Márcia de Andrade** (Assessoria Jurídica) - Membro

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0520-0008-9800

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 066/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício 2.120/2022-BCB/Deorf/GTREC de 28 de janeiro de 2022, e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **BRUNO SÉRGIO NUNES CARDOSO** – Analista de T.I., pertencente ao quadro do Governo do Estado do Amapá, a disposição desta Agência de Fomento do Amapá para exercer o cargo de Gerente de Segurança Cibernética e Proteção de Dados Pessoais, durante o gozo de férias do titular **Paulo Gustavo Jucá Carrera**, no período de 12 a 31/05/2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0520-0008-9827

PORTARIA Nº 067/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício 2.120/2022-BCB/Deorf/GTREC de 28 de janeiro de 2022, e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA**-Presidente e **WELITON DA SILVA BARROS**-Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 16 a 17 de maio de 2022, com o objetivo de participarem de Ação de Governo e de visita técnica aos empreendedores daqueles municípios.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0520-0008-9830

PORTARIA Nº 068/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício 2.120/2022-BCB/Deorf/GTREC de 28 de janeiro de 2022, e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES** – Chefe de Suporte, **UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS** – Agente de Fomento Externo e **OSMAEL BRITO ALVES** – Agente de Fomento para se deslocarem da sede de suas atribuições até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 16 a 20 de maio de 2022, com o objetivo de participarem de Ação de Governo e de visita técnica aos empreendedores daqueles municípios.

Esta portaria está em consonância com as disposições

previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0520-0008-9826

PORTARIA Nº 069/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício 2.120/2022-BCB/Deorf/GTREC de 28 de janeiro de 2022, e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **WELITON DA SILVA BARROS** – Motorista desta agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, como servidor responsável pelo Crédito Rotativo no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**, visando o custeio de despesas com abastecimento de veículo tipo Pick-up, locado para esta AFAP, bem como o custeio de despesas operacionais durante a viagem ao município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, conforme a Portaria nº 067/2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0520-0008-9829

PORTARIA Nº 070/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício 2.120/2022-BCB/Deorf/GTREC de 28 de janeiro de 2022, e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vaga para emprego Público;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 018-2013 celebrado entre a Agência de Fomento do Amapá – AFAP e o Ministério Público do Trabalho –

Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região-PTM de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão que irá elaborar estudo sobre o quantitativo de vagas necessárias, os cargos, o impacto financeiro na folha de pagamento e demais dados que possam orientar a Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP na tomada de decisões necessárias para a realização de futuro concurso público.

Art. 2º - O presente estudo não interferirá no andamento das convocações do concurso público de 2018 com resultado homologado pelo Edital nº 006/2019 em 29/05/2019, referente aos cargos que contam ainda com candidatos classificados no cadastro reserva.

Parágrafo único – O objeto do presente estudo fica limitado aos cargos que não foram contemplados no concurso público de 2018 ou, caso tenham sido contemplados, que apresentem cadastro reserva esgotado.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os servidores:

MARCELANE ARAÚJO COSTA – Analista de Fomento - Jurídica

RANIELE JUVÊNCIO DOS SANTOS PEREIRA – Assistente Administrativo de Fomento.

HELEN MARIANA DE ARAÚJO RAIOL – Chefe administrativo e financeiro.

Parágrafo único: A Comissão terá como Presidente a servidora **MARCELANE ARAÚJO COSTA**, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do estudo, bem como autorizada a solicitar informações junto aos setores da instituição AFAP e adotarem todas as providências necessárias para a realização do mesmo.

Art. 5º- Os trabalhos serão desenvolvidos e concluídos no prazo máximo de 90 dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0520-0008-9848



Defensoria Pública

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2021-CC/DPE/AP
PROCESSO Nº 2.00000.288/2020 – A / 2021 – DPE - AP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 2021.10.27.134-21/2021 – DPE-AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CC/DPE-AP, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela Coordenadoria de Contratação – DPE/AP, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação por Registro de Preços para Aquisição de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS.

Empresa: **SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 01.342.902/0001-79, Item: 11 no valor de **R\$ 6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais)**.

Empresa: **R. G. DE ANDRADE** CNPJ: 02.343.430/0001-31 Itens: 12 E 13 no valor: **R\$ 49.219,94 (quarenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos centavos)**.

Macapá-AP 20 de maio de 2022.

HOMOLOGO o resultado:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público – Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0520-0008-9825

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: o fornecimento de uma plataforma de serviços de atendimento e relacionamento

com multi- usuários através dos aplicativos Webchat (portal), Facebook Messenger, WhatsApp Official Business API, incluindo suporte técnico e treinamento e a ativação de 01 (um) número fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça para utilização de recebimento e envio de mensagens pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022-CPL/MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007813/2021-87/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **INTERAXA BRASIL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$127.499,92 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

NOTAS DE EMPENHO: Nº 252/2022 /MP-AP e 254/2022/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Alexandre Braga de Almeida Bichir**.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1.098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0520-0008-9759

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 28/2021/MP-AP

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2021/MP-AP, conforme condições estabelecidas no presente termo, pelas razões expostas nos autos do PGA 20.06.0001.0000708/2022-38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso V e VII, lei 8.666/93; Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 028/2021/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000708/2022-38/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **BALIEIRO & GAMA LTDA.**

RESCISÃO: O Contrato nº 028/2021/MP-AP fica rescindido a contar de 19/05/2022, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades contratuais e legais, que serão apuradas e aplicadas em procedimento próprio em momento oportuno.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1.098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0520-0008-9748

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 026/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 20/05/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003248/2022-52-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CDEMP.**
CNPJ Nº 20.519.953/0001-78.

Objeto: Pagamento de taxa de contribuição anual de 2022.

Valor Total : **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.364 – Gestão e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do **COLEGIO**

DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CDEMP, no valor acima, referente ao pagamento da taxa de contribuição anual de 2022, considerando que a taxa deve ser paga somente ao CDEMP, uma vez que é devida a este, conforme Estatuto e documentos comprobatórios constantes dos autos, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0520-0008-9704

Prefeitura Municipal De Cutias

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-CPL/PMCT

O Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE DE PRACUUBA DO ARAGUARI**, no município de Cutias. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da TOMADA DE PREÇO nº 004/2022-CPL/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa **COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 19.959.397/0001-71, com sede na Rua José Maria Silva

Azevedo nº 410 Bairro: Jardim Felicidade Cidade: Macapá-AP CEP: 68.909-060, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 344.720,47 (Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Cutias-AP, 12 de maio de 2022.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

HASH: 2022-0518-0008-9365

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2022-CPL/PMCT

O Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos logradouros públicos, prédios próprios, cedidos ou alugados a prefeitura Municipal de Cutias.

Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da CARTA CONVITE nº 001/2022-CPL/PMCT.

II-**ADJUDICAR** a empresa **S. & TEIXEIRA LTDA**, CNPJ Nº: 17.613.804/0001-69, com sede na Rua Hildemar Maia nº 3390 Bairro: Buritizal Cidade: Macapá-AP CEP: 68.902-870, vencedora da licitação com o preço global de **R\$ 320.100,00 (Trezentos e vinte mil e cem reais)**.

Cutias-AP, 03 de maio de 2022.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

HASH: 2022-0518-0008-9362

RESULTADO DE JULGAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias-AP, através de sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como Vencedora a empresa **COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 19.959.397/0001-71, pelo valor global de **R\$ 344.720,47 (Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**. OBJETO é a contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE DE PRACUUBA DO ARAGUARI, no município de Cutias.

Cutias-AP, 03 de maio de 2022.

Elinaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMCT
Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT

HASH: 2022-0518-0008-9367

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CPL/GMC//PMT

Processo Nº 1037.144//2022 - SEMIOS/PMT

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.**

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 23/06/2022. Hora da Sessão: 09h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O resumo do Edital estará disponível no site da Prefeitura e o Edital completo e seus anexos poderão ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. A retirada do Edital se dará com a apresentação de documento de

identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 19 de maio de 2022
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 100/2022- GAB/PMT

HASH: 2022-0520-0008-9787

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-CPL/GMC/PMT

Publicada na Sessão 03, no DOE nº 7.670, em 18 de maio de 2022.

Onde se lê ... O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho

LEIA-SE ...O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs no site oficial da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Simone Da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Tartarugalzinho, 19 de março de 2022.

HASH: 2022-0520-0008-9788

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 009/2020/PMT/AP

Publicada na Sessão 03, no DOE nº 7.549, em 23 de novembro de 2021.

Onde se lê CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Alteração da cláusula décima quinta – vigência, acrescentando o prazo para a execução dos serviços em mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do contrato, ou seja, 25/10/2021, passando a expirar em 22/06/2021

LEIA-SE CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Alteração da cláusula décima quinta – vigência, acrescentando o prazo para a execução dos serviços em mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do contrato, ou seja, 25/10/2021, passando a expirar em 22/06/2022.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

Tartarugalzinho, 21 de março de 2022.

HASH: 2022-0520-0008-9789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022–CPL/PMT.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 097.014/2022-SEMIOS/PMT na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-CPL/GMC/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 097.014/2022– SEMIOS /PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 097.014/2022– SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP-SICONV Nº 882760/2019 – DPCN.	120 dias	R\$ 1.398.220,60

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 004/2022 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 18 de maio de 2022.
LUZIVALDO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 017/2021 – GAB/PMT

HASH: 2022-0520-0008-9790

**Prefeitura Municipal
De Oiapoque****RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2022-CPL/PMO**

PREFEITURA DE OIAPOQUE

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2022-CPL/PMO**

Resultado da Tomada de Preços nº 004/2022-CPL/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio nº. 905296/2020-DPCN. Tendo como vencedor a empresa **CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 28.017.335/0002-12, com o valor de **R\$ 1.978.900,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais)**.

Oiapoque/AP, 20 de maio de 2022.
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CPL

HASH: 2022-0520-0008-9792

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2022-CPL/PMO**

PREFEITURA DE OIAPOQUE

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2022-CPL/PMO**

Resultado da Tomada de Preços nº 005/2022-CPL/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, através do Convênio nº. 375/PCN/2020 (905713/2020). Tendo como vencedor a empresa **CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 28.017.335/0002-12, com o valor de **R\$ 2.955.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Oiapoque/AP, 20 de maio de 2022.
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CPL

HASH: 2022-0520-0008-9791

PUBLICIDADE



Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.096, DE 19 DE MAIO DE 2022



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.096, DE 19 DE MAIO DE 2022

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO** - General de Brigada do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO** - General de Brigada do Exército Brasileiro, natural do Estado do Pará, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá no Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva - Brigada Foz do Amazonas.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 19 de maio de 2022.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

HASH: 2022-0520-0008-9658



Cód. verificador: 93063556. Cód. CRC: DDE5F41
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 20/05/2022 20:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

